N.° 548. Anno de 1830.

DIARIO DE PERNAMBUCO

TERÇA FEIRA 14 DE DEZEMBRO. *S. Agnelo Ab.*

Preamar as 3 horas e 42 minutos da tarde.

PERNAMBUCO. NA TIPOGRAFIA DO DIARIO, RUA DIREITA N. 267 1830.

ARTIGOS DE OFFICIO.

ILLUSTRISSIMO e Excellentissimo Senhor —Em declaraçaõ ao avizo de 18 de Agosto ultimo sobre o lapso de tempo para a confirmaçaõ das patentes dos Officiaes de 2. linha, e Ordenanças, Determina Sua Magestade o Imperador, que, em quanto se naõ tomaõ medidas Legislativas a semelhante respeito, se observe o disposto na Carta Regia de 5 de Outubro de 1807, a qual naõ fixa praso para a aprezentaçaõ das patentes, e Ordena outro sim, que a respeito dos sobreditos Officiaes, providos por patentes das Authoridades provinciaes, se ponha em stricta observancia o Decreto de 11 de Novembro de 1822, como se pratica com os de mais da mesma linha; naõ devendo por consequencia entrar no exercicio dos seus postos, nem uzar dos correspondentes distinctivos, sem que aprezentem um documento authentico de haverem satisfeito no Thezouro Publico os competentes direitos, e na Secretaria do Estado da guerra os emolumentos: O que participo a V. Ex. par sua intelligencia, e execuçaõ pela parte que lhe toca. — Deos guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 26 de Outubro de 1830. — Conde do Rio Pardo — Snr. Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos. — Cumpra-se e registe-se. Palacio do Governo de Pernambuco 7 de Dezembro de 1830. — Pinheiro.

NAõ havendo lei, que auctorize as Loterias particulares, antes sendo estas equiparadas aos jogos de azar, que saõ absolutamente prohibidos em Direito, assim mesmo vejo annunciada nos papeis publicos desta Cidade uma Loteria de avultada soma de contos de reis com o nome de rifa por Joaquim Avelino Tavares, e sua mulher Isabel Ignacia da Costa; pelo que cumpra-me communicar a V. S.; como Intendente da Policia, que tomando conhecimento desse facto haja de proceder como for de direito. Deos guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 4 de Dezembro de 1830. — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos — Snr. Dezembargador Ouvidor Geral do Crime Gustavo Adolfo de Aguilar.

NA sessaõ de 22 do corrente foi adoptado na Camara dos Snrs. Deputados o projecto do novo Codigo penal, por maioria de mais de 60 vottos contra 5, que foraõ os Snrs. Luis Cavalcante, Ferreira França pai, e filho, Souto, e Soares da Rocha. Este Projecto, que esta' entre mãos desde a sessaõ de 1828, e que teve origem do que fora offerecido pelo Sr. Deputado Vasconcellos, mereceu da nova Legislatura os mais sisudos disvelos. Duas differentes commissões se nomearaõ com o intuito de reformar e sistematizar o Codigo, addicionando-lhe emendas adequadas: a primeira, composta dos Srs. Muniz Barreto, Pinto da Gama, e Honorio Ernesto; e a segunda, dos Snrs. Limpo de Abreu, Paula Souza, e Luiz Cavalcante. Havendo este ultimo Sr. dissentido do modo de ver dos seus collegas; depois de algumas conferencias, naõ continuou a trabalhar na Comissaõ, ficando assim aos Srs. Limpo, e Paula Souza a gloria de haverem redigido, e aprezentado na Camara o Codigo, tal qual se vottou, e deve ir ao Senado. Naõ nos demoraremos em notar o assiduo trabalho, a força de senso e instrucçaõ requerida pa-

ra este mister, nem a necessidade requerida
urgentissima que tinhamos de reformar o
nosso Codigo penal, de acabar com esse
Livro 5. º, filho da ignorancia, e bar-
baria do seculo em que foi traçado: para
avaliar bem a primeira circunstancia bas-
tara' ler o Projecto que vai ser impres-
so; a segunda he patente a todo o Bra-
zil.

Grandes vantagens devemos colher
deste recente serviço que vem de prestar
o patriotismo da Legislatura de 1830,
merecedora da confiança que nella poz a
Naçaõ. O novo Codigo acha-se de acor-
do com as luzes do seculo, e grande he o
triumpho, que elle adquirio para a huma-
nidade, podendo dizer se que existe ahi
abolida a pena de morte: pois, bem que
se conserve ainda nos dous unicos casos
1. º de insurreiçaõ de escravos para os
cabeças: 2. º de homicidio voluntario a-
companhado de todas as circunstacias ag-
gravantes, ou para roubar; nestes mes-
mos, estabelecendo-se trez graus de pe-
nas, e impondo se a de morte so no grau
maximo, he claro que, quando esta for
reprovada pelo votto, e sentimento naci-
onal, esta, da parte do Jury illustrado
neutralisar a sua imposiçaõ, declarando
o reo incurso no grau medio ou minimo.
Contudo semelhánte pena foi expressa,
mente abolida em todos os outros crimes-
que saõ punidos com castigo conformes
a natureza dos delictos. Os erros politi-
cos, que tem levado tantas victimas ao
cadafalso, naõ serviraõ mais de pretexto
para correr sangue innocente, nem para
aviltar com o castigo de gales os senti-
mentos quasi sempre nobres, e elevados
das pessoas, cujo crime consiste as mais
das veses em discordarem do pensar com-
mum da sociedade. Foi persuadida des-
tes principios, que a Commissaõ so con-
servou a pena de gales no crime de rou-
bo, isto he, de furto com violencia, vis-
to que o homem, que o commette, por si
mesmo se tem aviltado, e entaõ he justo
que soffra hum castigo mais severo, ate
para que por meio de trabalho rigoroso
se costume a grangear a subsistencia, e
perca os habitos da ociosidade,

Os delictos de abuso da liberdade de
communicar os pensamentos por escripto,
e de palavra meceeraõ particular aten-
çaõ da Commissaõ, a qual naõ se atenu-
ou as penas decretadas na ultima Lei con-
tra esses crimes, quando versaõ sobre ob-
jectos politicos, mas taõbem estabeleceu
a necessaria differença entre os escriptos,
e a simples palavra, diminuindo os cas-
tigos no segundo caso; e declarando que
em taes delictos nunca se da complicida-
de, o que he de summa importancia.
Aboliraõ-se alguns delictos, cuja extir-
paçaõ mais pertence a' reforma dos cos-
tumes do que a' alçada das Leis penaes,
e que ate agora naõ serviaõ senaõ para
inquietar as familias: taes foraõ o con-
cubinato, o lenocinio, e outros desta na-
tureza. A educaçaõ constitucional, em
que a Assemblea Geral tem vigiado com
tanto disvello, e que o Governo deve pro-
mover, acabara dentro em pouco tempo,
ou diminuira sensivelmente a somma des-
tes factos immoraes. O titulo da respon-
sabilidade dos Empregados Publicos, se
naõ inteiramente perfeito, he ao menos
de reconhecida utilidade, e indispensavel
nas nossas circunstancias, para que estes
naõ abusem impunemente como ate hoje
tem feito. A todos os mais delictos se
impõe penas conformes, e analogas; e
nos de furto, roubo, e ferimentos, estas
penas se graduaraõ segundo o maior, ou
menor mal causado pelo delinquente, cu-
jo interesse portanto o obrigara a naõ ser
barbaro no crime, quando pela antiga
Legislaçaõ acontecia o contrario. A Ga-
rantia do — Habeas corpus — ate agora
desconhecida entre nos, acha-se admitti-
da no Codigo, e penas saõ impostas aos
que por qualquer maneira a violarem.
Finalmente os reos, posto que ja senten-
ciados, se a sentença ainda for revogavel
ordinariamente, ou se della se lhes con-
ceder revista, deveraõ gozar do beneficio
deste Codigo, digno do seculo em que nas-
ceu, e da doçura de costumes que tanto
distingue o povo Brazileiro.

Nos duvidamos que qualquer outro
dos Codigos existentes seja superior ao
que sahio do seio das Commissões da Ca-
mara dos Deputados do Brazil, quer pela
excellente classificaçaõ dos delictos, quer
pela apropriaçaõ das penas correspouden-
tes. hum sentimento de respeito pelos di-
reitos do Cidadaõ, e philantropia racio-
nal reina em todo elle, e grande sera' co-
mo dissemos, o benificio que a Naçaõ de-
ve ter na sua publicaçaõ, logo que passe
na Camera vitalicia, e lhe seja dada a
sancçaõ Imperial. Nos esperamos que
o Senado occupe utilmente parte do tem-
po da prorogaçaõ, em discutil-o, usando

talvez do methoto expedido e sensato que na Camara dos Deputados se abraçou: nos o conjuramos em nome da umanidade para que concorra quanto esta' da sua parte, a fim de que o Brazil seja libertado do feroz, e absurdo Livro 5.° da ordenaçaõ, ainda antes que acabe o anno de 1830. Fora para a nova Legislatura marcar com hum monumento perduravel o primeiro anno das suas sessões, dar a conhecer a Europa o verdadeiro estado da nossa civilisaçaõ, e doar ja ao paiz hum bem que nunca lhe fizeraõ tantos Reis absolutos, que se foraõ succedendo no throno, sem deixarem outro vestigio alem dos seus desperdicios, loucuras, ou inaptidaõ. A intelligencia, e moralidade tem avançado mais no Brazil de 1821 para ca, do que no praso que decorrera desde o descobrimento de Cabral ate entaõ. Nove annos de liberdade nos tornaraõ capazes de hum Codigo dictado pela philosofia, e pelas maximas dos mais philantropos criminalistas. O Senado naõ querera sem duvida perder a sua parte em taõ boa obra, e se huma prevençaõ favoravel naõ nos illude, o anno de 1830 vera' a decretaçaõ do novo Codigo penal.

(Da Aurora Fluminense).

Avizos Particulares.

O Abaixo assignado, como neto, e unico herdeiro de seu fallecido Avô o Mestre de Campo Joze Rodrigues de Castro, fiador que foi do ex Almoxarife da Fazenda Publica Roque Antunes Correa, e em consequencia do avizo de Francisco Gonçalves da Rocha, inserido no Diario de Pernambuco N.° 542 de 6 do corrente mez, declara, e faz sciente aos moradores das terras do Engenho Gequia', que elle tem protestado por o Juiso dos Feitos da Fazenda Publica, sobre a illegal venda do dito Engenho, sequestrado entaõ por o mesmo Juiso a aquelle ex Almoxarife, para soluçaõ do alcance em que ficou com a Fazenda Publica, por ter sido o mencionado Engenho vendido particularmente, a aquelle Rocha, por menor preço do seu valor, e sem consentimento dos respectivos herdeiros. Recife de Pernambuco 9 de Dezembro de 1830.

Joaõ Paes Barreto.

— A pessoa que anunciou pelo Diario de 9 de Novembro p. p., querer comprar huma porçaõ de cera de carnauba; segundo que ainda queira, pode hir a loje da esquina da rua do Colejo, junto ao Paço a tratar com Joze de Menezes Junior, que tem huma porçaõ da mesma cera, que chegara' a 30 arrobas.

— Precisa se fallar com o Snr. Francisco de Castro Vidigal, para se lhe entregar huma carta vinda do Rio de Janeiro; na rua do Hospicio do Bairro da Boa Vista, N.° 7.

— Preciza-se fallar com o Snr. Francisco Xavier Correia de Sa', como se ignora a sua moradia, e nem se sabe quem é o dito Snr. por naõ haver delle conhecimento; roga-se-lhe anuncie por este Diario a sua moradia, para negocio de muita circunstancia.

— A pessoa que percizar de hum feitor para hum citio procure na rua do Amorim no Forte do mato N.° 107, ou anuncie por este Diario.

— A. G. M. Queston, Cirurgiaõ e Dentista, aviza ao respeitavel Publico que elle propoem-se a tirar dentes com a maior perfeiçaõ, as pessoas que se quizerem utuliizar de seo prestimo dirijaõ-se a rua da Cruz D. 18 das 6 horas athe ao meio dia.

— Preciza-se de hum cuzinheiro, forro ou captivo, ou mesmo mulher: anuncie-se por este Diario.

— O sugeito que anunciou no Diario saber curar mal de gota, compareça na rua do Jardim, caza D. 14, defronte do lampiaõ.

— Preciza-se de hum rapas para caixeiro de venda; quem estiver nas circunstancias de tomar conta por balanço dirija-se a Botica de Gusmaõ Junior & Companhia Praça da Boa-vista D. 16.

— Preciza-se de hum caixeiro que seja inteligente, para o Botequim e caza de pasto no beco do Abreu; quem estiver nestas circunstancias dirija-se áo mesmo Botequim.

— Do Correio tiraraõ humas cartas, vindas de Lisboa a entregar a Joze Joaquim Ferreira de Almeida, o que se julga ter sido feito por engano, pede-se a pessoa, que as recebeu de as mandar entregar na rua do Vigario caza N.° 13, ou de as tornar entregar no Correio, e roga-se a mesma pessoa de naõ continuar no mesmo engano, pois nada lhe aproveitara'.

— Tendo visto o anuncio que faz o Diario de huma escrava que se aprehen-

deu e comotenhohuma fugida a 9 mezes de nome Engracia tendo sahido a vender leite, com os signaes seguintes; huns riscos na testa, no beiço da parte da venta esquerda huma costura, naris afilado, dentes limados, huns riscos em ambos os braços que vem pelo hombro asima acabar entre os peitos, tem no cangote hum bordado que paresse hum calunga, as costas fios de lombos e buxos de braços todos bordados, as mãos secas e compridas, os pes secos e nervudos, e nas canellas das pernas humas marcas que foraõ de feridas; promete-se a quem a troeer vinte mil reis de gratificaçaõ, e a levaraõ a caza de Francisco Antonio de Faria, ne Forte do Matte rua do Amorim.

Compra-se.

DOus quartaos gordos, capazes de fazer uma viagem: na rua de S. Gonçallo D. 17.

Vende-se.

BIxas frescas, com a condiçaõ de se receberem as que naõ pegarem. e vinho engarrafado do Porto de 6 annos a 320 rs. a garrafa: na venda de 4 portas da rua do Vigario N.° 22 que volta para o Forte do matto.

— Cal branca da mais superior que pode haver a 1$600 rs. o alqueire, e palhas de coqueiros por preço comodo: na rua de S. Gonçallo D. 17.

— Bixas grandes, e boas chegadas ultimamente do Porto na Galera Feliz Ventura, de 80, a 160 rs.: no Forte do Matto venda N.° 12.

— Hum cavalo ruço que anda bem de carrego, e os seus competentes arreios: atras da guarda da Boa-vista N.° 3.

— Huma morada de caza terria cita na Boa-vista rua velha N.° 101: na rua do assougue velho N.° 326.

— Hum cavallo castanho gordo, e novo, bom carregador, e esquipador: nas 5 Pontas loje D. 35.

Arrematação.

NO dia 16 do corrente se hade arrematar impreterivelmente peraate a Junta Medico Cirurgica do Hospital Militar da Provincia os fornecimentos de paõ, e carne para o dito Hospital; as pessoas que se propuserem a arrematar os indicados fornecimentos poderaõ comparacer no mesmo no referido dia das 7, athe as 8 horas da manhã, em rasaõ de serem dous membros da dita Junta membros do Concelho de Provincia; e todas aquelas pessoas, que com a mencionada Junta tiverem que tratar compareçaõ no indicado Hospital nos dias marcados para suas Sessões as horas mencionadas isto em quanto durar a reuniaõ do supradito Conselho pelos motivos assima declarados. Hospital Militar 4 de Dezembro de 1830.

O Escrivaõ
Jeze Maria da Cruz.

Leilão.

DE huma porçaõ de sacas de feijaõ mulatinho do Rio de Janeiro, que se hade fazer no Armazem de Joze Luiz, proximo ao Arco da Conceiçaõ no Recife, no dia Quarta feira 15 do corrente mez.

Perdeu-se.

HUm cavalo de estribaria grande, e gordo, com todos os andares, os 4 pes brancos, frente aberta, castanho, com hum selim inglez, estribos de casquinha, e manta de onça pintada, no dia 10 do corrente as 7 horas da noite da rua de S. Gonçallo; quem o tiver achado leve-o a Botica D. 3 no largo da Boa-vista, que se pagara' o trabalho.

Achou-se.

HUm muleque no dia 5 de Dezembro que reprezenta ter 7 para 8 annos de idade; quem for seu dono, dirija-se a Campina da Caza forte lado direito no citio que foi de Antonio Joze Ferreira dos Santos, que dando os signaes certos e nome o entregara', advirtindo, que o annunciante naõ se responçabiliza pela fuga que poça haver do dito muleque.

Noticias Maritimas.

Entradas.

DIa 7 do corrente. — Londres; 43 dias; B. Ing. Freindship, M. Thomas P. Tucku, equip. 7, carga fazendas, a Smith Mitchell Lambert & Companhia.

PERNAMBUCO, NA TIP. DO DIARIO, RUA DIAREIT N.° 267 1830.